

MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2018 Pregão Nº. 38/2018

Aos 11 de junho de 2018, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr. Maicol Geilson Callegari Rodrigues Barbosa**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 38/2018-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/08/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 52009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **NEUTON BEREZA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 68.819.671/0001-12, estabelecida na - CEP: - BAIRRO: -, neste ato representada pelo Sr. NEUTON BEREZA, portador da Cédula de Identidade nº. 60137480, CPF nº. 786.605.219-00, a saber:

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS ELÉTRICOS PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL.

Lote	Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca/Esp. etc.	Valor Unit.	Valor Total
1	1	80	UN	ABRAÇADEIRA GRANDE. FRONTec	FRONTec	R\$ 0,72	576,00
1	2	200	UN	ABRAÇADEIRA MEDIA. FRONTec	FRONTec	R\$ 0,45	90,00
1	3	4	UN	ALTERNADOR 12V 55 AMP ZM	ZM	R\$ 1.278,00	5.112,00
1	4	4	UN	ALTERNADOR 24V 40 AMP ZM	ZM	R\$ 1.332,00	5.328,00
1	5	6	UN	ANEL DE AJUSTE GBUSCH	GBUSCH	R\$ 25,20	151,20
1	6	4	UN	ALTERNADOR 12/24V MAQUINAS E TRATORES ZM	ZM	R\$ 2.682,00	10.728,00
1	7	4	UN	ALTERNADORES DE CAMINHÕES/ONIBUS 12V ZM	ZM	R\$ 2.637,00	10.548,00
1	8	3	UN	AUTOMÁTICO BOSCHINHO ZM/BOSCH	ZM/BOSCH	R\$ 133,20	399,60
1	9	1	UN	AUTOMÁTICO PART VW TITAN ONIBUS/TRUCK 17 ZM/BOSCH	ZM/BOSCH	R\$ 350,10	350,10
1	10	3	UN	AUTOMÁTICO PERKINS/ JF ZM/BOSCH	ZM/BOSCH	R\$ 170,10	510,30
1	11	2	UN	AUTOMÁTICO PARTIDA 28/29MT 12V ZM/BOSCH	ZM/BOSCH	R\$ 324,00	648,00

MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

1	12	2	UN	AUTOMÁTICO AUX PART 37/41MT 24V MB VW ZM/BOSCH	ZM/BOSCH	R\$ 567,90	1.135,80
1	13	2	UN	AUTOMÁTICO AUX PART12 VW CAM/FORD/CUMM ZM/BOSCH	ZM/BOSCH	R\$ 439,20	878,40
1	14	4	UN	BUZINA CARACOL VETOR	VETOR	R\$ 61,20	244,80
1	15	6	UN	BUZINA BIBI 12V VETOR	VETOR	R\$ 64,80	388,80
1	16	6	UN	BUZINA BIBI INDIV 2T 24V 124MM UNIV VETOR	VETOR	R\$ 64,80	388,80
1	17	3	UN	BOTÃO PARTIDA REFORÇADO MARILIA	MARILIA	R\$ 43,20	129,60
1	18	3	UN	BOTÃO PART TIPO DKW IM	IM	R\$ 16,20	48,60
1	19	3	UN	BOTÃO UN ALAVANCA DE METAL FACOBRA S/MARILIA	FACOBRA S/MARILIA	R\$ 43,20	129,60
1	20	2	UN	BOBINA DE CAMPO PERKINS/ JF BOBINAUTO	BOBINAUTO	R\$ 136,80	273,60
1	21	3	UN	BOBINA PART 37MT VW CAM/ONIBUS BOBINAUTO	BOBINAUTO	R\$ 256,50	769,50
1	22	2	UN	BOBINA DE CAMPO BB EF 12V FIAT/FORD/VW BOBINAUTO	BOBINAUTO	R\$ 112,50	225,00
1	23	15	UN	CABO DE BATERIA 50MM CSUL	CSUL	R\$ 48,60	729,00
1	24	4	UN	CABO VELOCIMETRO VW/MB/FORD FANIA	FANIA	R\$ 124,80	
1	25	1	UN	CABO DE VELOCIMETRO FANIA	FANIA	R\$ 163,80	163,80
1	26	2	UN	CHAVE GERAL MARILIA/OSPINA	MARILIA/OSPINA	R\$ 127,80	255,60
1	27	2	UN	CHAVE DE C/DE SETA VOLKS/FORD/CAMINHÕES ONIBUS MARILIA/OSPINA	MARILIA/OSPINA	R\$ 268,20	536,40
1	28	2	UN	CHAVE LIMPADOR VW/FORD/CAMINHÕES E ONIBUS MARILIA/OSPINA	MARILIA/OSPINA	R\$ 172,80	345,60
1	29	2	UN	COMUTADOR DE IGNIÇÃO 4 TERMINAIS VOLKS/FORD/MARZUFACOBRA	MARZUFACOBRA	R\$ 46,80	93,60
1	30	6	UN	CONECTOR 2 VIAS (KIT C/TERM) ETE	ETE	R\$ 2,61	15,66
1	31	2	UN	CHICOTE ELET ALTERNADOR ELETRONICO ETE	ETE	R\$ 73,80	147,60
1	32	5	UN	CONEXÃO SENSOR 4 PINOS VDO	VDO	R\$ 73,80	369,00
1	33	4	UN	CORDOALHA AMS	AMS	R\$ 23,40	93,60
1	34	4	UN	DIODO EXCITAÇÃO GAUSS	GAUSS	R\$ 14,40	57,60

MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

1	35	8	UN	DIODO POSITIVO / NEGATIVO BOSCH	BOSCH	R\$ 43,20	345,60
1	36	40	UN	DISCO TACOGRAFO VDO	VDO	R\$ 61,20	2.448,00
1	37	15	UN	FITA DIAGRAMA SEVA SEVA	SEVA	R\$ 34,20	513,00
1	38	2	UN	DUPLICADOR DE SINAL INDUTIVO / EATON P/ HALL VDO	VDO	R\$ 190,80	381,60
1	39	6	UN	ENJETADOR AGUA PARA BRISA BRUMCUTU GAU	GAU	R\$ 21,60	129,60
1	40	20	UN	ESPACUETE CORRUGADO GROSSO SPG	SPG	R\$ 10,80	216,00
1	41	20	METRO	ESPACUETE CORRUGADO MEDIO SPG	SPG	R\$ 3,15	63,00
1	42	8	UN	FAROL AUXILIAR H3 REDONDO MEDIO NINO	NINO	R\$ 73,80	590,40
1	43	14	UN	FAROL AUXILIAR DE LED 12V/24V NINO	NINO	R\$ 172,80	2.419,20
1	44	8	UN	FAROL AUXILIAR RETANGULAR NINO	NINO	R\$ 82,80	662,40
1	45	4	UN	FAROL PRINCIPAL UNO/STRADA/FIESTA/GOL NINO	NINO	R\$ 378,00	1.512,00
1	46	4	UN	FAROL MB/CARGO/VW NINO	NINO	R\$ 442,80	1.771,20
1	47	200	UN	FIO PARA INSTALAÇÃO CIF	CIF	R\$ 2,52	504,00
1	48	100	METRO	FIO 2X1 CIF	CIF	R\$ 3,58	358,00
1	49	30	UN	FIO 4X1 CIF	CIF	R\$ 5,39	161,70
1	50	100	UN	FIO 6X1 CIF	CIF	R\$ 8,55	855,00
1	51	30	UN	FIO 10MM FIO	FIO	R\$ 11,25	337,50
1	52	30	UN	FIO 8MM CIF	CIF	R\$ 7,20	216,00
1	53	200	UN	FUSIVEL LAMINA AMS	AMS	R\$ 0,77	154,00
1	54	10	UN	FUSIVEL MEGA AMS	AMS	R\$ 16,20	162,00
1	55	10	UN	FUSIVEL MAXI DE LAMINA ETE	ETE	R\$ 7,20	72,00
1	56	5	UN	FUSIL MIDO AMS	AMS	R\$ 37,80	189,00
1	57	15	UN	FUSIVEL VÍDRIO AMS	AMS	R\$ 0,99	14,85
1	58	3	UN	GARFO PART. AGRAL/BLAZER/CUMMINS JF/PERKINS UNIFAP	UNIFAP	R\$ 28,80	86,40
1	59	3	UN	HORMETRO UNIV 52MM C/BORBOLETA 12/24V VDO	VDO	R\$ 172,80	518,40
1	60	1	UN	IMPULSOR MB MF JE/KB ZEN	ZEN	R\$ 485,67	485,67
1	61	2	UN	IMPULSOR PART PERKINS/JF/MB ZEN	ZEN	R\$ 100,80	201,60

MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

1	62	2	UN	IMPULSOR PARTIDA M30R AGRAL/VEI/ CAM C/MWV ZEN	ZEN	R\$ 163,80	327,60
1	63	2	UN	IMPULSOR PART PARATI SAVERIO G3 1.8 - 2.0 MUNO/FIESTA ZEN	ZEN	R\$ 163,80	327,60
1	64	1	UN	IMPULSOR MP DELCO 27MT 12V 24V ZEN	ZEN	R\$ 350,10	350,10
1	65	1	UN	INDUZIDO VOLKS/ GOL 12V BOSCHINHO ARIELO/AUTOMAX	ARIELO/AUTOMAX	R\$ 253,80	253,80
1	66	1	UN	INDUZIDO 28MT/38MT ARIELO/AUTOMAX	ARIELO/AUTOMAX	R\$ 648,00	648,00
1	67	1	UN	INDUZIDO FORD CARGO C/RED M100R VLKS ARIELO/AUTOMAX	ARIELO/AUTOMAX	R\$ 738,00	738,00
1	68	2	UN	INDUZIDO KB 24V MB/SCANIA/VOLVO/FIAT ARIELO/AUTOMAX	ARIELO/AUTOMAX	R\$ 921,60	1.843,20
1	69	30	UN	LAMPADA 69 24V PHILIPS	PHILIPS	R\$ 3,38	101,40
1	70	30	UN	LAMPADA 69 12V PHILIPS	PHILIPS	R\$ 3,34	100,20
1	71	10	UN	LAMPADA LED 69 AUTOPOLI	AUTOPOLI	R\$ 8,10	81,00
1	72	30	UN	LAMPADA 67 24V PHILIPS PHILIPS	PHILIPS	R\$ 3,08	92,40
1	73	30	UN	LAMPADA 67 12V PHILIPS	PHILIPS	R\$ 2,94	88,20
1	74	15	UN	LAMPADA 67 LED AUTOPOLI	AUTOPOLI	R\$ 8,10	121,50
1	75	30	UN	LAMPADA 1 POLO 12V PHILIPS	PHILIPS	R\$ 3,22	96,60
1	76	30	UN	LAMPADA 1 POLO 24V PHILIPS	PHILIPS	R\$ 4,73	141,90
1	77	12	UN	LAMPADA 1 POLO LED AUTOPOLI	AUTOPOLI	R\$ 10,80	129,60
1	78	30	UN	LAMPADA 2 POLO 24V PHILIPS	PHILIPS	R\$ 10,80	324,00
1	79	30	UN	LAMPADA 2 POLO 12V PHILIPS	PHILIPS	R\$ 3,74	112,20
1	80	10	UN	LAMPADA LED 2 POLO AUTOPOLI	AUTOPOLI	R\$ 13,50	135,00
1	81	8	UN	LAMPADA H1 24V PHILIPS	PHILIPS	R\$ 43,20	345,60
1	82	10	UN	LAMPADA H1 12V 55W PHILIPS	PHILIPS	R\$ 28,80	288,00
1	83	18	UN	LAMPADA H3 24V PHILIPS	PHILIPS	R\$ 41,40	745,20
1	84	20	UN	LAMPADA H3 12V 55W PHILIPS	PHILIPS	R\$ 28,80	576,00
1	85	15	UN	LAMPADA H4 24V PHILIPS	PHILIPS	R\$ 49,50	742,50
1	86	20	UN	LAMPADA H4 12V 60/55W PHILIPS	PHILIPS	R\$ 28,80	576,00
1	87	20	UN	LAMPADA H7 12V 55W PHILIPS	PHILIPS	R\$ 41,40	828,00
1	88	10	UN	LAMPADA H7 24V 70W PHILIPS	PHILIPS	R\$ 88,20	882,00
1	89	2	UN	LAMPADA BI-HODO H84 12 PHILIPS	PHILIPS	R\$ 72,00	144,00

MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

1	90	2	UN	LAMPADA IODO C/BASE 12V H3 PHILIPS	PHILIPS	R\$ 64,80	129,60
1	91	10	UN	LAMPADA PINGUINHO 24V PHILIPS	PHILIPS	R\$ 5,40	54,00
1	92	10	UN	LAMPADA PINGUINHO 12V PHILIPS	PHILIPS	R\$ 3,60	36,00
1	93	8	UN	LAMPADA PINGÃO 24V PHILIPS	PHILIPS	R\$ 5,40	43,20
1	94	10	UN	LAMPADA PINGÃO 12V PHILIPS	PHILIPS	R\$ 5,40	54,00
1	95	10	UN	LAMPADA PINGÃO C/LED AUTOPOLI	AUTOPOLI	R\$ 7,20	72,00
1	96	30	UN	LAMPADA SOQUETE 1.2W PAINEL E TACOGRAFO PHILIPS	PHILIPS	R\$ 12,60	378,00
1	97	2	UN	INTERRUPTOR LUZ FREIO VOLVO ONIB E CAM 3RHO	3RHO	R\$ 126,08	252,16
1	98	2	UN	INT LUZ FREIO-GOL/UNO/PARATI 3RHO	3RHO	R\$ 46,80	93,60
1	99	2	UN	INT STRADA/PARATI/GOL/UNO 3RHO	3RHO	R\$ 52,20	104,40
1	100	2	UN	INT OLEO FORD CARGO/ VOLKS 3RHO	3RHO	R\$ 66,60	133,20
1	101	2	UN	INT RE VW CAM/ONIB AP 86/FORD CAM/ 3RHO	3RHO	R\$ 77,40	154,80
1	102	2	UN	INT FIESTA/ESTRADA/GOL/PARATI/UNO 3RHO	3RHO	R\$ 88,20	176,40
1	103	20	UN	KIT BUCHA FOR	FOR	R\$ 55,80	1.116,00
1	104	2	UN	KIT TRAVA ELÉTRICA DNI	DNI	R\$ 178,20	356,40
1	105	1	UN	PAINEL DO VELOCIMETRO VDO	VDO	R\$ 1.285,00	1.285,00
1	106	2	UN	MOTOR VIDRO ELÉTRICO 12V ZIN/CEMAK/ALMA	ZIN/CEMAK/ALMA	R\$ 151,20	302,40
1	107	2	UN	MOTOR VIDRO ELET 24 CEMAK/ALMA	CEMAK/ALMA	R\$ 378,00	756,00
1	108	2	UN	MOTOR LIMP PARABRISA FORD CARGO/ VOLKS CEMAK/BOSCH	CEMAK/BOSCH	R\$ 440,10	880,20
1	109	1	UN	MOTOR INTERCLIMA DUPLO IMOBRRAS	IMOBRRAS	R\$ 170,10	170,10
1	110	2	UN	MOTOR GOL/PARATIS/VEI/UNO CEMAK	CEMAK	R\$ 388,80	777,60
1	111	8	UN	PALHETA FORD CARGO/VOLKS/MB DYNA	DYNA	R\$ 70,20	561,60
1	112	8	UN	PALHETA DIANTEIRA UNO/PARATI/GOL/ESTRADA DYNA	DYNA	R\$ 64,80	518,40
1	113	3	UN	PLACA RETIF 55A FORD/VW/MASSEY/AGRALE	GAUSS	R\$ 88,20	264,60

MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

1	114	2	UN	GAUSS RETIFICADORA PLACA SCANIA/MB/VOLVO GAUSS	GAUSS	R\$ 673,49	1.346,98
1	115	2	UN	PLACA DE DIODO SCANIA/MB/KOMATSU/MASSEY GAUSS	GAUSS	R\$ 151,20	302,40
1	116	1	UN	PLACA HALL/RED (+) K-LINE VDO	VDO	R\$ 1.008,00	1.008,00
1	117	12	UN	PORTA FUZIL DE LAMINA ETE	ETE	R\$ 4,68	56,16
1	118	5	UN	PORTA FUZIL MAXI ETE	ETE	R\$ 6,30	31,50
1	119	4	UN	REGULADOR DE VOLTAGEM BOSCH 12V 55A BOSCH	BOSCH	R\$ 77,40	309,60
1	120	4	UN	REGULADOR VOLTAGEM 24V 55A BOSCH	BOSCH	R\$ 115,20	460,80
1	121	4	UN	REGULADOR DE VOLT 24V ELETRONICO BOSCH	BOSCH	R\$ 406,80	1.627,20
1	122	6	UN	REGULADOR VOLT ELETRONICO 12V BOSCH	BOSCH	R\$ 358,20	2.149,20
1	123	2	UN	REATOR DE LAMPADA FLUORESCENTE DNI	DNI	R\$ 75,60	151,20
1	124	10	UN	RELE AUXILIAR 12V 4TV 4T DNI	DNI	R\$ 14,40	144,00
1	125	10	UN	RELE AUXILIAR 24V 4T DNI	DNI	R\$ 16,20	162,00
1	126	2	UN	RELE AUX 12V 4T 70A DNI	DNI	R\$ 25,20	50,40
1	127	6	UN	RELE AUX 24V 4T 70A DNI	DNI	R\$ 28,80	172,80
1	128	8	UN	MINI RELE AUXILIAR 24V 5T. DNI	DNI	R\$ 61,20	489,60
1	129	8	UN	MINI RELE AUXILIAR 12V 5 T. DNI	DNI	R\$ 61,20	489,60
1	130	2	UN	RELOGIO TEMP AGUA 52MM 4MT TUROTEST	TUROTES	R\$ 163,80	327,60
1	131	8	UN	KIT REPARO ALTERNADOR GBUSCH	GBUS		

MUNICÍPIO DE PITANGA
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

1	215	2	UN	IMA DO RELOGIO VDO	VDO	R\$ 43,20	86,40
1	216	10	UN	LANT TRAS MB/ FORD/ VOLKS SINALSUL	SINALSUL	R\$ 73,80	738,00
1	217	10	UN	LANTERNA QUADRADO LATERAL SINALSUL	SINALSUL	R\$ 10,80	108,00
1	218	20	UN	LANTERNA LATERAL C/SUPOORTE SINALSUL	SINALSUL	R\$ 19,80	396,00
1	219	2	UN	LATERNA ESTROBO SINALSUL	SINALSUL	R\$ 229,50	459,00
1	220	8	UN	ANEL DE TRAVA DISCO GBUSCH	GBUSCH	R\$ 7,20	57,60
1	221	6	UN	CHAVE TACOGRAFO VDO	VDO	R\$ 16,83	100,98
1	222	4	UN	ENG IMA RELOGIO VDO	VDO	R\$ 43,20	172,80
1	223	2	UN	PLACA VELOCIDADE DO TACOGRAFO VDO	VDO	R\$ 1.125,00	2.250,00
1	224	3	UN	MAGNETICO VDO	VDO	R\$ 358,20	1.074,60
1	225	2	UN	DUPLICADOR SENSOR HALL EATON VDO	VDO	R\$ 111,60	223,20
1	226	4	UN	ENGRENAGEM DE AJUSTE DE HORAS VDO	VDO	R\$ 16,20	64,80
1	227	2	UN	FLET CABLE VDO	VDO	R\$ 43,20	86,40
1	228	22	UN	KIT FECHAMENTO DO TACOGRAFO VDO	VDO	R\$ 28,80	633,60
1	229	12	UN	REBITE EXPANSIVEL ORIGINAL VDO	VDO	R\$ 4,32	51,84
1	230	2	UN	SENSOR VELOCIDADE VDO	VDO	R\$ 745,00	1.490,00
1	231	20	UN	AJUSTE CRONOTACOGRAFO ESPECIALIZADA	ESPECIALIZADA	R\$ 135,00	2.700,00

- 1.1.1 - Valor da Ata: R\$ 174.909,90 (cento e setenta e quatro mil, novecentos e nove reais e noventa centavos).
- 1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
- 1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda às necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 5 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.
- 1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante entrega realizada e conferida, pela comissão designada, quanto à qualidade do produto, à base dos preços unitários do item apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com a Previdência Social - INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

MUNICÍPIO DE PITANGA
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

- 1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.
- 1.6. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.
- 1.7. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
- 10.002.27.813.1001.2.090.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
- 11.001.08.122.1101.2.058.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 11.002.08.122.1101.2.059.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 11.003.08.243.1103.2.061.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 11.004.08.241.1101.2.113.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 11.004.08.244.1101.2.060.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 13.002.16.452.1301.2.083.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
- 1.8. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
- 1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
- a) Multa de R\$ 5,00 (cinco reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
- c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
- 1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
- 1.11. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Nº. 38/2018.
- 1.12. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela

MUNICÍPIO DE PITANGA
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

- adjudicatária.
- 1.13. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.
- 1.14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Nº. 38/2018, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- 1.15. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
- 1.16. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pitanga - PR, 07 de junho de 2018.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

NEUTON BEREZA & CIA LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA
REAVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2018
Objeto: Aquisição de medicamentos éticos, genéricos e similares em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, . Abertura das propostas as 10:30 horas, do dia 27 de junho de 2018, tipo maior percentual de desconto. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br. Pitanga, 12 de junho de 2018. Maicol G. C. R. Barbosa.

MUNICÍPIO DE PITANGA
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Pregão 38/2018 nestes termos:

Data Pregão 06/06/2018
Objeto AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS ELÉTRICOS PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL

FORNECEDOR: NEUTON BEREZA & CIA LTDA - CNPJ: 68.819.671/0001-12

Valor Total do Fornecedor: 174.909,90 (cento e setenta e quatro mil, novecentos e nove reais e noventa centavos).

02 - Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03- CONVOCAR as empresas acima nominadas, vencedoras dos itens acima descritos, para no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Pitanga, no Centro Administrativo 28 de janeiro 171, Centro. Para assinar a Ata de Registro de Preço referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Pitanga, 07 de junho de 2018.

Dr. Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SEDU/PARANACIDADE - PAM
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018.

O MUNICÍPIO de SANTA MARIA DO OESTE - PARANÁ, torna público que às 09:00 horas do dia 26 de Junho de 2018, na Rua José de França Pereira, 10, Santa Maria do Oeste - Paraná, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
Retroescavadeira 4x4	01	230.000,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Adriane de Paula Neves, na Rua José de França Pereira, 10, Santa Maria do Oeste, Paraná, Brasil - Telefone: (042) 3644 - 1359 - E-mail pmsmolicitacao@yahoo.com.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.santamariadooeste.pr.gov.br, das 08:00 às 17:00 horas.

Santa Maria do Oeste - Paraná, 12 de Junho de 2018.

ADRIANE DE PAULA NEVES - PREGOEIRA PORTARIA 086/2018

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
C N P J : 95.684.544/0001-26
RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 048/2018, elaborado na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 019/2018, que tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA O PERÍODO LETIVO DOS ANOS DE 2018, 2019 e 2020", pela proposta mais vantajosa para o Município - Menor Preço por Item, conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, ADJUDICANDO o objeto aos licitantes abaixo especificados, sendo que os mesmos apresentaram propostas condizentes e válidas aos objetos deste processo licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do processo licitatório.

ROMILDO CORDEIRO DE SOUZA 57781044991, CNPJ Nº 30.473.950/0001-02
<p>Linha 01</p> <p>Contratação de 01 (um) veículo tipo Micro Ônibus com motorista, para atender a seguinte rota: Com itinerário dentro do Assentamento Estrela do Oeste até o Colégio Estadual do Campo Estrela do Oeste e Escola Municipal do Campo Paulo Reglus Neves Freire.</p> <p>Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II e Ensino Médio.</p> <p>Período: Manhã/Tarde</p> <p>Especificações:</p> <p>Quilometragem total da rota por dia: 96</p> <p>Valor Máximo por Quilometro: R\$ 3,15</p>
<p>ANDERSON SOARES SALDANHA 07887733995, CNPJ nº. 26.886.314/0001-27</p> <p>Linha 02</p> <p>Contratação de 01 (um) Veículo tipo Micro Ônibus com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída da Localidade do Ouro Verde até o Colégio Estadual do Campo Estrela do Oeste e Escola Municipal do Campo Paulo Reglus Neves Freire.</p> <p>Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II e Ensino Médio.</p> <p>Período: Manhã/tarde</p> <p>Especificações:</p> <p>Quilometragem total da rota por dia: 88</p> <p>Valor Máximo por Quilometro: R\$ 3,15</p>

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Santa Maria do Oeste-Pr, 12 de Junho de 2018.

JOSE REINOLDO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PALMITAL
GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

DECRETO Nº 030/2018

CÓPIA

SÚMULA: NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E GERAÇÃO DE RENDA DE PALMITAL (PR) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmital (PR), VALDENEI DE SOUZA, com fulcro no disposto na Lei Orgânica deste Município, bem como em atenção ao contido na Lei Municipal nº 697/2008 (020/2008), e, no exercício das suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Geração de Renda do Município de Palmital (PR), com base no artigo 2º, III, da Lei Municipal nº 697/2008 (020/2008), as pessoas abaixo nominadas:

- JANETE GISLAINE DA SILVA MINICHIK - Matrícula nº 49.951 - TITULAR
RENE KRAMER DE MIRANDA - Matrícula nº 26.871 - SUPLENTE
- DANILO AMORIM SCHREINER - Matrícula nº 51.240 - TITULAR
JULIO CEZAR DA SILVA - Matrícula nº 51.142 - SUPLENTE
- JULIANA VICENTIN SCHOMA - Matrícula nº 53.442 - TITULAR
CARINA SOCOLOSKI - Matrícula nº 62.501 - SUPLENTE

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmital (PR), 12 de junho de 2018.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL Santa Maria do Oeste
CNPJ: 95.684.544/0001-26

LEI Nº 509/2018

SÚMULA: Define obrigações de pequeno valor atendendo ao disposto nos § 3º e 4º do artigo 100, e artigo 97 do Ato das Disposições Constitucionais e Transitórias, ambos da Constituição Federal, com redação e inclusão dada pela Emenda Constitucional nº 62/2009 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica deste Município no Artigo 62, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Ficam definidas como obrigações de pequeno valor as fixadas nesta Lei para o pagamento direto, sem precatório, pela Fazenda Pública Municipal.

Parágrafo Primeiro: A obrigação de pequeno valor corresponderá ao maior benefício do regime geral de previdência social.

Parágrafo Segundo: É vedado o fracionamento, repartição ou quebra do valor da execução, de modo que o pagamento se faça, em parte, na forma estabelecida nesta Lei e, em parte, mediante expedição de precatório.

Parágrafo Terceiro: É vedada a expedição de precatório complementar ou suplementar do valor pago na forma prevista nesta Lei.

PREFEITURA MUNICIPAL Santa Maria do Oeste
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Art. 2º Os débitos de pequeno valor contra a Fazenda Pública Municipal, suas autarquias e fundações, resultantes de execuções definitivas dispensarão a expedição de precatório.

Art. 3º O pagamento ao titular de obrigação de pequeno valor será realizado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento do ofício requisitório (requisição de pequeno valor) devendo ser demonstrado o trânsito em julgado do processo respectivo e a liquidez da obrigação.

Art. 4º Se o valor da execução ultrapassar o estabelecido no artigo 1º o pagamento será sempre por meio de precatório, sendo facultado ao credor renunciar expressamente ao crédito excedente e optar pelo pagamento do saldo, sem precatório, mediante requisição de pequeno valor, na forma prevista no § 3º, do artigo 100 da Constituição Federal.

Art. 5º Para cumprimento do disposto na presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir os créditos orçamentários necessários, utilizando como recursos as formas previstas no § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, ao décimo primeiro (11º) dia do mês de junho (06) do ano de dois mil e dezoito (2018).

JOSE REINOLDO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL Santa Maria do Oeste
RUA JOSÉ DE FRANCA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 81.220-000 - FONE/FAX: (41) 3646-1172

PROJETO DE LEI Nº 10/2018

SÍNTESE: Define obrigação de pequeno valor atendendo ao disposto nos § 3º e 4º do artigo 100, e artigo 97 do Ato das Disposições Constitucionais e Transitórias, ambos da Constituição Federal, com redação e inclusão dadas pela Emenda Constitucional nº. 62/2009 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, **CONSIDERANDO**, o que dispõe a Lei Orgânica deste Município em seu Artigo 37, remete a Egrégia Câmara dos Vereadores o seguinte

PROJETO DE LEI

Art. 1º Ficam definidas como obrigações de pequeno valor as fixadas nesta Lei para o pagamento direto, sem precatório, pela Fazenda Pública Municipal.

Art. 2º Os débitos de pequeno valor contra a Fazenda Pública Municipal, suas autarquias e fundações, resultantes de execuções definitivas dispensarão a expedição de precatório.

Art. 3º O pagamento ao titular de obrigação de pequeno valor será realizado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento do ofício requisitório (requisição de pequeno valor) devendo ser demonstrado o trânsito em julgado do processo respectivo e a liquidez da obrigação.

DD. Senhor
JOSÉ REINOLDO OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Santa Maria do Oeste - PR

PREFEITURA MUNICIPAL Santa Maria do Oeste
RUA JOSÉ DE FRANCA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 81.220-000 - FONE/FAX: (41) 3646-1172

Art. 4º Se o valor da execução ultrapassar o estabelecido no artigo 1º o pagamento será sempre por meio de precatório, sendo facultado ao credor renunciar expressamente ao crédito excedente e optar pelo pagamento do saldo, sem precatório, mediante requisição de pequeno valor, na forma prevista no § 3º, do artigo 100 da Constituição Federal.

Art. 5º Para cumprimento do disposto na presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir os créditos extrajudiciais necessários, utilizando como recursos as formas previstas no § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Santa Maria do Oeste, 11 de maio de 2018.

JOSÉ REINOLDO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CÂMERA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR
CNPJ: 05.684.985/0001-12
Rua Alexandre Kordiak, 87 - Centro - Santa Maria do Oeste - Pr, CEP: 85230-000
Fone/Fax: (042) 3644 1120/9844 1363
E-mail: camaramunicipal@gmail.com

Ofício nº 065/2018 Santa Maria do Oeste, 06 de junho de 2018.

Senhor Prefeito:

Comunicamos a Vossa Excelência que em Sessão Ordinária do dia 04 de junho de 2018, foi aprovado por unanimidade o Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal nº 010/2018 e o Projeto de Lei nº 006/2018 de autoria do Legislativo Municipal, conforme cópias em anexo.

Sendo assim, estamos encaminhando ao Executivo Municipal os referidos documentos para que sejam tomadas as devidas providências.

Atenciosamente.

Rozelia de Fátima Saldanha,
Secretária Administrativa.

DD. Senhor
JOSÉ REINOLDO OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Santa Maria do Oeste - PR

PREFEITURA MUNICIPAL Santa Maria do Oeste
CNPJ: 95.684.544/0001-26

LEI Nº 510/2018

SÍNTESE: Suprime incisos VII e VIII do Art. 1º da Lei nº 494 de dezembro de dezembro de 2017, que dispõe sobre o consumo de bebidas alcoólicas no Município e dá outras providências.

A CÂMERA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica deste Município no Artigo 62, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Esta Lei tem por objetivo suprimir os incisos VII e VIII do Art. 1º da Lei nº 494 de dezembro de dezembro de 2017, que dispõe sobre o consumo de bebidas alcoólicas no Município.

Art. 2º Ficam suprimidos os incisos VII e VIII do Art.1º da Lei nº 494 de dezembro de dezembro de 2017.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, ao décimo primeiro (11º) dia do mês de junho (06) do ano de dois mil e dezoito (2018).

JOSÉ REINOLDO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CÂMERA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR
CNPJ: 05.684.985/0001-12
Rua Alexandre Kordiak, 87 - Centro - Santa Maria do Oeste - Pr, CEP: 85230-000
Fone/Fax: (042) 3644 1120/9844 1363
E-mail: camaramunicipal@gmail.com

Ofício nº 065/2018 Santa Maria do Oeste, 06 de junho de 2018.

Senhor Prefeito:

Comunicamos a Vossa Excelência que em Sessão Ordinária do dia 04 de junho de 2018, foi aprovado por unanimidade o Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal nº 010/2018 e o Projeto de Lei nº 006/2018 de autoria do Legislativo Municipal, conforme cópias em anexo.

Sendo assim, estamos encaminhando ao Executivo Municipal os referidos documentos para que sejam tomadas as devidas providências.

Atenciosamente.

Rozelia de Fátima Saldanha,
Secretária Administrativa.

DD. Senhor
JOSÉ REINOLDO OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Santa Maria do Oeste - PR

CÂMERA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR
CNPJ: 05.684.985/0001-12
Rua Alexandre Kordiak, 87 - Centro - Santa Maria do Oeste - Pr, CEP: 85230-000
Fone/Fax: (042) 3644 1120/9844 1363
E-mail: camaramunicipal@gmail.com

O Vereador AGUIVALDO PAZ DE MOURA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, submetido pelos vereadores ARIVAL GONÇALVES FERREIRA, CLARICE NUNES PEREIRA, ELIO JOSE MELO MACHADO e JACIR ZIERHUT, apresentaram à Judicada apreciação da Colômbia Câmara de Vereadores de SANTA MARIA DO OESTE-PR, o seguinte:

PROJETO DE LEI 006/2018 (LEGISLATIVO)

Síntese: Suprime todos VII e VIII do art. 1º da Lei nº 494 de dezembro de dezembro de 2017, que dispõe sobre o consumo de bebidas alcoólicas no município e dá outras providências.

Art. 1º - Esta Lei tem por objetivo suprimir os incisos VII e VIII do art. 1º da Lei nº 494 de dezembro de dezembro de 2017, que dispõe sobre o consumo de bebidas alcoólicas no município.

Art. 2º - Ficam suprimidos os incisos VII e VIII do art. 1º da Lei nº 494 de dezembro de dezembro de 2017.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria do Oeste PR, 10 de maio de 2018.

Vereadores:
AGUIVALDO PAZ DE MOURA
ARIVAL GONÇALVES FERREIRA, CLARICE NUNES PEREIRA
ELIO JOSE MELO MACHADO e JACIR ZIERHUT

MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 71.121.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 132/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE PITANGA e empresa HIDROSOLLO POCOS ARTESIANOS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOMBA SUBMERSA PARA POÇO ARTESIANO COM CRITÉRIO DE URGÊNCIA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA.

VALOR: 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
17.002.20.606.1701.1.092.4.490.52.00.00 - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

VIGÊNCIA: 31/12/2018
DATA DA ASSINATURA: 07/05/2018
MODALIDADE: Dispensa. nº. 8/2018
FORO: COMARCA DE PITANGA - PARANÁ

MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 71.121.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

RATIFICAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA 08/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOMBA SUBMERSA PARA POÇO ARTESIANO COM CARÁTER DE URGÊNCIA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA.

Face o contido nos pareceres exarados pela Procuradoria Técnica, Jurídica, Secretária da Fazenda, e em vista das informações da Comissão Permanente de Licitação para AQUISIÇÃO DE BOMBA SUBMERSA PARA POÇO ARTESIANO.

Ratifico a Declaração de Dispensa nº 08/2018 no valor de R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais) por meio da empresa: HIDROSOLLO POCOS ARTESIANOS - inscrita no CNPJ: 04.922.200/0001-52, localizada na Av. Prefeito Sincler Sambatti, 4924, Jardim Univero - Maringá - PR. CEP: 87055-105.

Fundamento no Artigo 25, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se na forma do art. 26, da lei mencionada.

Pitanga, 07 de maio de 2018.

Dr. Maicol G. Callagari Rodrigues Barbosa
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 71.121.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

TERMO ADITIVO Nº 05
Ata de Registro de Preço nº 265/2017

Termo de Aditivo de requerimento econômico financeiro a Ata de Registro de Preço nº 265/2017, celebrado entre o Município de Pitanga e a empresa POSTO PITANGÃO LTDA. na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o Município de Pitanga e, de outro lado, a empresa POSTO PITANGÃO LTDA, já qualificados, têm ajustado por mútuo consento, o seguinte Termo Aditivo nº 05, para a Ata de Registro de Preço nº 265/2017, referente à licitação nº 67/2017, na modalidade Pregão Presencial, para REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS. Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o requerimento expedido pela empresa, bem como parecer técnico e jurídico, com fulcro no artigo 65, II, alínea "D" da Lei 8.666/93, os valores dos produtos dos lotes abaixo ficam da seguinte forma:

Lote	Nome do Produto	und	Valor acrescimo	Preço revisado
001	DIESEL S500	LITRO	0,05	3,62
002	DIESEL S10	LITRO	0,14	3,71
003	GASOLINA COMUM	LITRO	0,17	4,36

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantém-se inalteradas os demais itens da Ata ora aditado.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 04 de junho de 2018.

Original devidamente assinado Original devidamente assinado

Dr. Maicol Geison C. R. Barbosa
Prefeito Municipal

Posto Pitangão Ltda.
Posto Pitangão Ltda.

MUNICÍPIO DE PALMITAL
CNPJ 75.680.025/0001-82

GESTÃO 2017/2020
CNPJ: 75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 282/2018

Designa gestor da parceria celebrada com a ASSOCIAÇÃO PEFAP - Professores de Educação Física Associados de Palmital.

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso das atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 que estabelece normas para as parcerias voluntárias envolvendo ou não recursos financeiros entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO a necessidade de constituição do Gestor de Parceria, em atendimento ao disposto no artigo 35, alínea "g", da Lei 13.019/2014;

RESOLVE:

Art. 1º Designar SILVANIA SHMITZ, Secretária Municipal de Assistência Social e Cultura, para a função de gestor da parceria celebrada com a ASSOCIAÇÃO PEFAP - Professores de Educação Física Associados de Palmital, que tem por objeto ações no âmbito da Segurança Pública no Município.

Art. 2º São atribuições do gestor:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.

IV - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Substituído revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital-PR, 12 de junho de 2018.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PALMITAL
CNPJ 75.680.025/0001-82

GESTÃO 2018/2020
CNPJ: 75.680.025/0001-82

ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o Procedimento Licitatório Nº 051/2018, elaborado pela Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017 que tem por objeto "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS PARA MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA CONFORME CONTRATO DE REAPSSSE AGU Nº 861980/2017 - OPERAÇÃO 1048125-71- PRGRAMA AÇÃO FOMENTO AGROPECUÁRIO", pela Proposta mais vantajosa para o Município, Menor Preço Por Item, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, ADJUDICO os objetos aos licitantes:

Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	ENFARDADERA	FINARDI	FE-3646H	JND	1,00	57.400,00	57.400,00
2	SECADORA DE FAMBOR	FINARDI	FT-165	JND	1,00	15.400,00	15.400,00
3	ANCHINHO ENLEIADOR	FINARDI	FN-300	JND	1,00	16.200,00	16.200,00
TOTAL							89.000,00

Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	TRATOR	AGRICOLA BSCV	S Tractor	Plus 90	JND	1,00	109.670,00
TOTAL							109.670,00

Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	TRATOR	AGRICOLA BSCV	S Tractor	Plus 90	JND	1,00	109.670,00
TOTAL							109.670,00

Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	ARADO	SUBSOLADOR	bi	ash 5	JND	1,00	4.900,00
2	DISTRIBUIDOR DE ADUBO	lac	sha 5000	JND	2,00	17.490,00	
TOTAL							22.390,00

Tendo em vista que as empresas acima citadas colaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de R\$236.550,00 (Duzentos e Trinta e Seis Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais)

Dê-se a publicação devida.

Município de Palmital-PR, 12/06/2018

ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO
Pregoeiro-Substituto

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
CNPJ 75.680.025/0001-82

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO o Procedimento Licitatório Nº 051/2018, elaborado pela Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017 que tem por objeto "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS PARA MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA CONFORME CONTRATO DE REAPSSSE AGU Nº 861980/2017 - OPERAÇÃO 1048125-71- PRGRAMA AÇÃO FOMENTO AGROPECUÁRIO", pela Proposta mais vantajosa para o Município, Menor Preço Por Item, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, HOMOLOGO os objetos aos licitantes:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ENFARDADERA	FINARDI	FE-3646H	JND	1,00	57.400,00	57.400,00
1	2	SECADORA DE FAMBOR	FINARDI	FT-165	JND	1,00	15.400,00	15.400,00
1	3	ANCHINHO ENLEIADOR	FINARDI	FN-300	JND	1,00	16.200,00	16.200,00
TOTAL								89.000,00

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	5	TRATOR	AGRICOLA BSCV	S Tractor	Plus 90	JND	1,00	109.670,00
TOTAL								109.670,00

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ENFARDADERA	FINARDI	FE-3646H	JND	1,00	57.400,00	57.400,00
1	2	SECADORA DE FAMBOR	FINARDI	FT-165	JND	1,00	15.400,00	15.400,00
1	3	ANCHINHO ENLEIADOR	FINARDI	FN-300	JND	1,00	16.200,00	16.200,00
TOTAL								89.000,00

Tendo em vista que as empresas acima citadas colaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de R\$236.550,00 (Duzentos e Trinta e Seis Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais)

Dê-se a publicação devida.

Município de Palmital-PR, 12/06/2018

VALDENEI DE SOUZA
PREFEITO

MUNICÍPIO DE PALMITAL

GESTÃO 2017/2020 CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 283/2018

Nomeia a Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias do Município de Palmital-PR com as Organizações Sociais da Sociedade Civil, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 que estabelece normas para as parcerias voluntárias envolvendo ou não recursos financeiros entre a administração pública e as organizações da sociedade civil,

CONSIDERANDO a necessidade de constituição da Comissão de Seleção e da Comissão de Monitoramento e Avaliação, em atendimento ao disposto nos artigos 2º, inciso XI, e 35, alínea h, da Lei 13.019/2014;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias celebradas no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura, Educação e Esporte com as Organizações da Sociedade Civil de que trata a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, os servidores públicos, a seguir relacionados:

- CARLOS GARDACHO – Professor – Matrícula 3.681.
• ILDEMAR VICENTIN – Aux. Administrativa – Matrícula 52.201.
• CLAUDETE DE FÁTIMA ANDREOTE DE ALMEIDA – Professora – Matrícula 50521.

Parágrafo único. Os membros da Comissão não receberão gratificação ou qualquer espécie de vantagem pecuniária em razão do exercício das suas funções.

MUNICÍPIO DE PALMITAL

GESTÃO 2017/2020 CNPJ-75.680.025/0001-82

Art. 2º Compete à comissão de avaliação e monitoramento apoiar e acompanhar a execução das parcerias celebradas por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, a fim de aprimorar os procedimentos, unificar os entendimentos, solucionar controvérsias, padronizar objetos, custos e indicadores, fomentar o controle de resultados e avaliar os relatórios técnicos de monitoramento.

§1º Para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto poderá ser efetuada visita in loco, dispensada quando a mesma for incompatível com o objeto da parceria;

§2º O monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto levará em consideração os mecanismos de escuta ao público-alvo acerca dos serviços efetivamente oferecidos no âmbito da parceria, aferindo-se o padrão de qualidade definido em consonância com a política pública setorial.

Art. 3º A comissão deverá ser composta por, pelo menos, 01 (um) servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal do órgão ou entidade pública, devendo ser priorizada a participação de profissionais das áreas administrativas e finalísticas relacionadas ao objeto da parceria.

Art. 4º Será impedida de participar como gestor da parceria ou como membro da comissão de monitoramento e avaliação pessoa que, nos últimos 5 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, 1 (uma) das organizações da sociedade civil partícipes.

Parágrafo único. Configurado o impedimento previsto no caput, deverá ser designado membro substituído que possua qualificação equivalente à do substituído.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital-PR, 12 de junho de 2018.

VALDENI DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 284/2018

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 054/2018

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2018

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, Pessoa Jurídica de direito público com sede em Palmital, Estado do Paraná, Rua Moisés Lupion, 1001, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.680.025/0001-82, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. VALDENI DE SOUZA.

CONTRATADO: B.E.E.M PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME inscrita no CNPJ/MF: 27.389.694/0001-57, com sede na avenida Jose Custodio de Oliveira, nº 704, Campo Mourão -PR, CEP 87.301-020, neste ato representada pelo sócio Sr. ROBERTO CARDOSO, doravante denominado CONTRATADO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM APRESTAÇÕES DE ESPETÁCULOS TEATRAIS PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO DE ABERTURA DO "NATAL E LUZ" NO DIA 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

DATA DO CONTRATO: 12/06/2018

VIGÊNCIA: 30/08/2018

VALOR TOTAL: R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)

FORO: Comarca de Palmital-PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 054/2018

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA RENOMADA E ESPECIALIZADA EM ESPETÁCULO INFANTIL DENOMINADO "RETRATOS DE INFANCIA", ALUSIVO A CAMPANHA DE COMBATE A EXPLORAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL, NA PRAÇA CENTRAL DE PALMITAL-PR

VALOR: R\$ 12.500,00 (Doze mil e Quinhentos reais).

PRazo DE VIGêNCIA: 30/08/2018.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante apresentação das respectivas notas fiscais.

CONTRATADO: B.E.E.M PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA – ME inscrita no

CNPJ/MF: 27.389.694/0001-57

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Table with 5 columns: Exercício, Conta da despesa, Função programática, Fonte de recurso, Natureza da despesa, Grupo da fonte. Row 1: 2018, 3370, 09.00208.242.0801.2089, 936, 3.3.90.39.00.00, Do Exercício

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de Inexigibilidade tem fundamento no artigo, Art. 25, caput, e inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como do parecer jurídico, que embasam este processo.

Palmital-PR, 12 de Junho de 2018.

VALDENI DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 007/2018

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 054/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA RENOMADA E ESPECIALIZADA EM ESPETÁCULO INFANTIL DENOMINADO "RETRATOS DE INFANCIA", ALUSIVO A CAMPANHA DE COMBATE A EXPLORAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL, NA PRAÇA CENTRAL DE PALMITAL-PR

Com fundamento nas informações constantes na Solicitação da Secretaria Municipal de promoção social datada de 12 de Dezembro de 2017, ante as justificativas que se embasam nos artigos 25 inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve HOMOLOGAR a inexigibilidade de licitação para fornecimento da prestação dos serviços supramencionados, perfazendo o valor de R\$ 12.500,00 (Doze Mil e Quinhentos Reais), tendo como contratada a empresa CONTRATADO: B.E.E.M PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME inscrita no CNPJ/MF: 27.389.694/0001-57. Para a efetivação da presente Inexigibilidade levou-se em conta o Art. 25, caput, e inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmital-PR, 12 de Junho de 2018.

Noemi de Lima Moreira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 054/2018

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2018

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA RENOMADA E ESPECIALIZADA EM ESPETÁCULO INFANTIL DENOMINADO "RETRATOS DE INFANCIA", ALUSIVO A CAMPANHA DE COMBATE A EXPLORAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL, NA PRAÇA CENTRAL DE PALMITAL-PR

Tendo em vista que a documentação referente à Inexigibilidade de Licitação nº 007/2018 atende a todos os requisitos do artigo 25 inciso III da Lei 8.666/93;

Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável a homologação da presente inexigibilidade;

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Inexigibilidade de Licitação n. 007/2018 para a contratação dos serviços supramencionados, com a empresa CONTRATADO: B.E.E.M PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME inscrita no CNPJ/MF: 27.389.694/0001-57, no valor de R\$ 12.500,00 (Doze mil e Quinhentos reais).

PUBLIQUE-SE

Palmital-PR, 12 de Junho de 2018.

VALDENI DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

Table with 2 columns: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, DATA: 12/06/2018. Includes details of contract and value.

MUNICÍPIO DE PITANGA

PORTARIA Nº 598 DE 05 DE JUNHO DE 2018

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, nos termos do Art. 3º da EC 47/05, ao servidor Antonio Borges dos Santos, no cargo de Auxiliar Administrativo.

O PREFEITO DE PITANGA, DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o processo de aposentadoria do servidor ANTONIO BORGES DOS SANTOS.

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedido ao Servidor ANTONIO BORGES DOS SANTOS, matrícula 9731, brasileiro, casado, servidor público Municipal de Pitanga, ocupante do Cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, portador do RG nº 3.020.982-6 SI/SP/PR, inscrito no CPF N.º 466.770.549-34/PR, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, Comum - Provento Integral, com fundamento o Art. 3º da EC 47/05 - Com Paridade - Última Remuneração.

Art. 2º - Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R\$ 2.305,85 (Dois mil trezentos e cinco reais e oitenta e cinco centavos).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Município de Pitanga, 05 de junho de 2018.

Maicol G. Gallegari Rodrigues Barbosa
Prefeito
Luciane Dias Gonçalves
Diretora do RPPS

Município de Santa Maria do Oeste

DECRETO Nº 020/2018

SUMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Santa Maria do Oeste, para o exercício financeiro de 2018 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no Art. 7º, da Lei Municipal n.º 490/2017 de 11/12/2017, resolve e decreta:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do Município de Santa Maria do Oeste, para o exercício financeiro de 2017, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 361.949,95 (trezentos e sessenta e um mil novecentos e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos), para cobertura das despesas abaixo especificadas:

Table with 3 columns: Descrição, Valor, Recurso. Includes items like SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, etc.

Município de Santa Maria do Oeste

Table with 3 columns: Descrição, Valor, Recurso. Includes items like SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, etc.

Table with 3 columns: Descrição, Valor, Recurso. Includes items like SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, etc.

Table with 3 columns: Descrição, Valor, Recurso. Includes items like SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, etc.

Município de Santa Maria do Oeste

Table with 3 columns: Descrição, Valor, Recurso. Includes items like SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, etc.

Table with 3 columns: Descrição, Valor, Recurso. Includes items like SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, etc.

Table with 3 columns: Descrição, Valor, Recurso. Includes items like SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, etc.

Município de Santa Maria do Oeste

Table with 3 columns: Descrição, Valor, Recurso. Includes items like SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, etc.

Table with 3 columns: Descrição, Valor, Recurso. Includes items like SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, etc.

Table with 3 columns: Descrição, Valor, Recurso. Includes items like SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, etc.